

Regulamento Interno Geral Ano Letivo 2021/2022

Artigo 1º

(Condições de admissão, inscrições e renovações)

1. O ingresso dos alunos realiza-se de acordo com as diretrizes fixadas pela ATTITUDE, podendo decorrer durante todo o ano letivo, mas com particular incidência nos meses de julho, agosto e setembro.
2. A ATTITUDE dispõe de períodos específicos com aulas experimentais gratuitas, a anunciar publicamente.
3. Fora do período estipulado pela ATTITUDE para as aulas experimentais, estas têm um valor de 12€ (com a exceção dos alunos em idade pré escolar que será de 5€). Este valor será deduzido ao valor da mensalidade, caso se inscreva, no máximo, uma semana após a realização da aula experimental.
4. São admitidos alunos a partir dos 3 anos de idade, de acordo com as diferentes modalidades.
5. Os alunos serão integrados nas diferentes turmas de acordo com a indicação de cada modalidade, sendo a faixa etária a variável de avaliação prioritária, mas também a aptidão técnica de cada aluno.
6. A admissão às turmas de competição é feita por convite ou audição, que deverá ser marcada na secretaria.
7. Para a formalização da inscrição será necessária a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado do pagamento da inscrição e comprovativo do mesmo.
8. As renovações das inscrições para os alunos que frequentam a ATTITUDE durante o ano letivo 2021/2022 será feita automaticamente no mês de julho e agosto de 2022, com o devido valor a anunciar na altura.
9. A partir do mês de agosto até outubro de 2021 serão aceites inscrições para as diferentes modalidades.

Artigo 2º

(Pagamentos)

1. O aluno/Encarregado de Educação compromete-se a pagar a inscrição/renovação, o valor do seguro anual obrigatório e 11 mensalidades (setembro a julho).
2. Para efeito de pagamentos, as renovações decorrem entre 1 de julho e 31 de agosto de 2022, fora deste período serão consideradas inscrições.
3. Só são permitidas renovações aos alunos cuja totalidade das responsabilidades financeiras estejam liquidadas.
4. Em caso de desistência, antes do início do ano letivo, o valor da renovação/inscrição não será reembolsado.
5. Em caso de desistência, após o início do ano letivo, a mensalidade de julho não será reembolsada.
6. O valor de cada mensalidade deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês e quando tal não for cumprido, será acrescentada uma taxa de 5€ de atraso no pagamento, que será cobrada cumulativamente, ou seja, por cada mês de atraso acrescem mais 5€.
7. Após dois meses da não liquidação da mensalidade o aluno poderá ser impedido de frequentar as aulas.

8. Salvo em caso de desistência, o aluno/Encarregado de Educação deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que se ausente por motivo de férias, fase de testes/exames, doença ou qualquer outro motivo.
9. Em caso de cirurgia ou lesão ocorrida nas aulas da ATTITUDE e que impeçam o aluno de exercer a sua atividade física, a mensalidade ficará suspensa até ao seu regresso. No entanto, estes casos terão de ser comunicados e justificados à Direção e, se necessário, deverá ser apresentada declaração médica.
10. Em caso de doença infeto contagiosa ou necessidade de efetuar um período de quarentena, que impeçam o aluno de exercer a sua atividade física presencialmente serão dadas aulas online. No entanto, estes casos terão de ser comunicados e justificados à Direção e, se necessário, deverá ser apresentada declaração médica.
11. No ato da inscrição/renovação o aluno/Encarregado de Educação poderá usufruir de um desconto de família, de 10% na mensalidade a partir do 2º membro da família nuclear, sobre a mensalidade de menor valor.
12. Sobre o valor anual da(s) modalidade(s) pretendida(s) será feito um desconto no valor de uma das mensalidades caso pretendam fazer o pagamento anual.
13. Para pagamentos mensais de inscrições feitas até ao mês de março, inclusive, a mensalidade de julho, será paga 50% com a 3ª mensalidade e os restantes 50% com a 4ª mensalidade.
14. Para pagamentos de inscrições feitas após o mês de abril, inclusive, o mês de julho será pago 50% no ato na inscrição e 50% com a 2ª mensalidade.
15. No caso de imposição legal de passagem de aulas presenciais para aulas online, e partindo do princípio que se mantém a mesma carga horária, será efetuado um desconto de 10% sobre a mensalidade, até à reposição da situação.
16. Os pagamentos podem ser feitos através de débito direto, transferência bancária, para o NIB PT50 0007 0000 0037 0818 4882 3, MB Way para o 961 902 001 ou em dinheiro.
17. O pagamento efetuado por transferência bancária carece sempre do envio do comprovativo por e-mail, com a identificação do aluno e da mensalidade ou pagamento a que diz respeito.
18. A ATTITUDE realiza várias formações e workshops, de carácter facultativo, mas muito enriquecedores, que são pagos à parte das mensalidades, por se tratarem de um complemento à formação.
19. Os exames externos realizados pela Royal Academy of Dance e todos os custos inerentes à realização dos mesmos são pagos à parte das mensalidades.
20. As participações em competições e consequente inscrições, viagens, estadia, alimentação e guarda roupa são pagas à parte das mensalidades.

Artigo 3º

(Desistências)

1. Se o aluno, por qualquer motivo, quiser desistir, o aluno/Encarregado de Educação deverá comunicar esse facto à Direção, assinando e datando na respetiva ficha de inscrição a participação de desistência.
2. Para a desistência ser consumada, se existirem pagamentos em atraso estes terão de ser liquidados.
3. Em caso de desistência o valor pago pela mensalidade de julho não será reembolsado.
4. Em caso de desistência de um dos membros da família direta, ficará sem efeito o desconto correspondente.

5. Em caso de não comparência ou desistência em exame externo ou interno, o valor do mesmo não será reembolsado.
6. Em caso de desistência de participação numa competição, caso já tenha sido realizada a inscrição da mesma, o valor a pagar não será reembolsado.

Artigo 4º

(Horário de funcionamento e Férias Escolares)

1. O ano letivo terá início com um horário provisório sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos, professores e salas de aula, adaptando-se sempre às necessidades da maioria dos alunos.
2. A ATTITUDE poderá eliminar/juntar turmas em função do número de alunos, o que será sempre comunicado aos Encarregados de Educação.
3. Na eventualidade de não ser aberta uma turma por falta de número mínimo de inscrições, o valor da mesma será devolvido.
4. A ATTITUDE reserva-se o direito de alterar o horário das aulas durante os períodos de interrupção das atividades letivas e durante o mês de julho.
5. A ATTITUDE reserva-se o direito de alterar o horário das aulas em épocas de preparações de Exames/Espectáculos/Mostras e Competições.
6. Nos dias de Exames e de Espectáculos não haverá aulas e as mesmas não serão repostas.
7. No caso de ausência do professor por se encontrar a acompanhar alunos da ATTITUDE, as aulas serão repostas ou substituídas por ensaios ou outras aulas em data a combinar.
8. A Secretaria funciona durante a semana, entre as 15h30 e as 20h30.
9. O calendário escolar para o ano letivo 2021/2022 será de acordo com o Calendário do Ministério da Educação, com algumas **alterações** que passamos a indicar:

1º Período	13 de setembro até 18 de dezembro de 2021
Férias Natal	20 de dezembro de 2021 até 2 de janeiro de 2022
2º Período	3 janeiro a 9 de abril de 2022
Carnaval	28 de fevereiro a 02 de março de 2022
Férias Páscoa	11 a 18 de abril de 2022
3º Período	19 de abril a 30 de junho de 2022
10. A ATTITUDE informa que **encerra** nas **interrupções letivas** de **Natal, Páscoa, Carnaval, Feriados Nacionais e Municipais** e que as aulas não serão repostas.
11. A ATTITUDE reserva-se o direito de ajustar algum dos períodos de aulas e férias para o cumprimento do plano de atividades, tal como já apresentado no ponto 9 deste artigo.
12. O ano letivo da ATTITUDE será de 6 de setembro a 30 de junho de 2022.
13. A **carga horária** dos dias de **julho**, será repostas em **ensaios para exames, ensaios para espetáculos e competições**, em horário a anunciar.

14. Durante o mês de **julho** as **aulas regulares serão substituídas por Cursos Intensivos de Formação, com especial incidência na primeira quinzena do mês.**

15. Para os alunos da Academia, uma vez que pagam o mês de julho, será descontado nestes Cursos de Formação Intensiva a carga horária que teriam durante esse mês, podendo se quiserem, frequentar a totalidade dos Cursos de Formação Intensiva, pagando apenas o excedente da carga horária.

Artigo 5º

(Regras de funcionamento)

1. O horário estará disponível na receção, no website e nas redes sociais.
2. É expressamente proibida a utilização de telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico durante as aulas.
3. A Academia não se responsabiliza por danos, perda ou roubo de bens. Para salvaguarda dos alunos destas situações serão disponibilizados cacifos.
4. O extravio da chave do cacifo implicará um pagamento de 10€.
5. Para que se evitem perdas e trocas de material é obrigatório a identificação de todos os pertences do aluno, identificando o seu nome de forma legível.
6. Por questões de segurança, os alunos não podem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos ou outros acessórios.
7. É expressamente proibido comer na zona dos balneários.
8. Os alunos devem cumprir todas as regras fixadas quer pela Academia quer por outras entidades com competência para tal, regras essas que estarão expostas na Academia, tais como lavagem de mão, etiqueta respiratória, uso de máscara nas zonas comuns etc.

Artigo 6º

(Material)

1. Os alunos devem trazer para as suas aulas o material que lhes for solicitado pelo professor, incluindo o uniforme da ATTITUDE e, se pretenderem, uma garrafa de água identificada.
2. Os alunos não poderão frequentar as aulas se não se apresentarem devidamente equipados e penteados.
3. Em caso de esquecimento do material o aluno deverá assistir à aula.
4. Todo o material deverá estar devidamente identificado, para evitar perdas ou trocas.
5. A ATTITUDE não se responsabiliza por danos, perda, troca ou roubo de objetos ou materiais.
6. A ATTITUDE dispõe para venda de material necessário a algumas das modalidades que oferece. Caso o material pretendido não esteja imediatamente disponível proceder-se-á à sua encomenda ou serão indicados para uma loja onde o possam adquirir. No entanto, os alunos não são obrigados a adquirir o material na ATTITUDE, desde que respeitem o uniforme exigido.

Artigo 7º

(Segurança e Saúde)

1. Nos termos previstos no Artigo 40º/2 da lei 5/2007 de 16 de Janeiro, o aluno/Encarregado de Educação assume a especial obrigação de se assegurar previamente de que não existem quaisquer contra indicações para a prática das atividades a frequentar na ATTITUDE, assinando para o efeito um termo de responsabilidade próprio.
2. A todos os alunos inseridos na vertente de competição é aconselhado um atestado de robustez física.
3. Os alunos devem cumprir, com o máximo rigor, as regras da prática segura indicadas pelo professor. No caso de existência de qualquer tipo de sintomas de mau estar estes devem ser comunicados de imediato ao professor ou a qualquer funcionário da ATTITUDE.
4. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro obrigatório que cobrirá o tratamento de lesão física comprovadamente ocorrida nas instalações da ATTITUDE, seguro esse cujo custo será pago à parte na taxa de inscrição e que implica sempre o pagamento de uma taxa de franquia.

Artigo 8º

(Acompanhamento das Crianças)

1. O Encarregado de Educação é responsável pelo acompanhamento do seu educando na chegada e saída das instalações da ATTITUDE, devendo entregar/buscar o aluno pessoalmente nunca o deixando sozinho. Caso esta situação não se verifique a ATTITUDE não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteçam com o aluno.
2. O Encarregado de Educação do aluno que frequente um nível de idade pré escolar deverá acompanhá-lo no vestiário, aquando o momento de vestir, imediatamente antes e depois da aula.
3. Em alguns casos específicos, a ATTITUDE irá dispor de uma funcionária que poderá deslocar-se a algumas escolas com as quais exista um protocolo/acordo para ir buscar um grupo de alunos para as aulas na Academia.
4. Os alunos menores de idade só poderão sair sozinhos da ATTITUDE mediante autorização por escrito do Encarregado de Educação.
5. Os alunos menores de idade só poderão sair sozinhos da ATTITUDE mediante autorização por escrito do Encarregado de Educação.

Artigo 9º

(Permanência na Academia)

1. Só é permitida a entrada e a circulação no corredor de acesso às salas de aula e vestiários, por parte dos alunos, professores e um adulto acompanhante por cada aluno em idade pré escolar (apenas no momento de vestir imediatamente antes e depois da aula).
2. Excepcionalmente, como medida de prevenção tomada na situação atual do COVID -19, não é permitido a entrada a nenhum acompanhante dos alunos.
3. Excepcionalmente, como medida de prevenção tomada na situação atual do COVID -19, os alunos só poderão entrar na Attitude 10 minutos antes do início da sua aula.
4. Excepcionalmente, como medida de prevenção tomada na situação atual do COVID -19, os alunos terão de sair da Attitude 10 minutos após o término da sua aula, e os acompanhantes devem aguardar pela sua saída no exterior das instalações.
5. Com exceção das aulas abertas, familiares ou amigos só poderão assistir às aulas mediante permissão do professor e da Direção.
6. Não é permitido o uso de calçado de rua dentro da sala de aula, assim, os alunos que não trouxerem sapatos próprios e exclusivos para dança não poderão fazer a aula.
7. Salvo casos excepcionais e com autorização prévia da Direção, acompanhantes dos alunos não poderão esperar nos balneários nem nos corredores pelo fim da aula. Poderão, no entanto, aguardar na receção da ATTITUDE.
8. A ATTITUDE encerrará 10 minutos após o final da última aula do dia. Assim, os alunos deverão sair, no máximo, após 10 minutos do fim da referida aula. O Encarregado de Educação deverá já estar à espera do aluno quando a sua aula terminar.

Artigo 10º

(Assiduidade e Pontualidade)

1. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos.
2. Salvo aviso prévio, e subsequente autorização do professor, o aluno que chegue à aula após 10 minutos do início da mesma, poderá apenas assistir.
3. Em situação de falta imprevista do professor, a guarda dos alunos que estejam impedidos de regressar a casa será assegurada pela rececionista/assistente.
4. As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade do professor e da maioria dos alunos.
5. Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas da Academia, tal facto deve ser comunicado, sempre que possível, com antecedência ao professor ou à secretaria.
6. O aluno lesionado deverá estar presente nas aulas, assistindo e participando oralmente no sentido de tirar ensinamentos das atividades desenvolvidas.

7. A progressão na aprendizagem do aluno só é possível com a sua presença nas aulas. A falta de assiduidade pode impedir a participação do aluno no Exame/Espectáculos e Mostras de Trabalho (mínimo de 85% de presenças) e Competições (mínimo de 90% de presenças).
8. Os alunos transitarão ou não de nível de acordo com a avaliação dos professores e de acordo com as regras da/s modalidade/s que praticam.

Artigo 11º

(Atendimento aos Encarregados de Educação)

1. Sempre que os Encarregados de Educação pretendam falar com um professor ou com a Direção devem dirigir-se à Secretaria e, caso não seja possível atender no momento, solicitar uma reunião.
2. Por muito breve que seja o assunto, os professores não poderão atender Encarregados de Educação no curto período que existe entre as aulas.
3. Sempre que o professor e/ou Direção entender que é necessário falar diretamente com o Encarregado de Educação, este será contactado.
4. Quando se justificar, a ATTITUDE promoverá reuniões gerais.
5. Todas as circulares e avisos são enviados por email aos Encarregados de Educação que o autorizarem, mas também são expostos na entrada da ATTITUDE.
6. É da responsabilidade de cada Encarregado de Educação consultar com frequência as informações de forma a confirmar a receção de toda a informação, quer seja enviada por mail quer seja exposta na secretaria.

Artigo 12º

(Alterações ao regulamento)

1. A ATTITUDE ressalva-se o direito de efetuar alterações a este regulamento sem aviso prévio assumindo a obrigação de as comunicar aos alunos/Encarregados de Educação.